

da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo parcial (40 %), com início em 1 de Fevereiro de 2006 e com a duração de 38 semanas, ao abrigo do artigo 8.º do ECDESP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Silva Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia

Contrato (extracto) n.º 268/2006. — Por despacho do presidente:

António Amaral Aguiar da Costa — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, a tempo parcial (30 %), com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2005 e validade até 15 de Setembro de 2007.

25 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes

Aviso n.º 2532/2006 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes de 9 de Fevereiro de 2006:

Susana Maria Neves da Silva, assistente administrativa do Agrupamento de Escolas Irmãos Passos, Guifões — nomeada, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, assistente administrativa do quadro de pessoal desta Escola, com efeitos a 13 de Fevereiro de 2006, escalão 2, índice 209, considerando-se automaticamente exonerada do lugar anterior.

Maria Salomé Pontes Teixeira Ribeiro, assistente administrativa da Escola Secundária Eça de Queirós, Póvoa de Varzim — nomeada, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, assistente administrativa do quadro de pessoal desta Escola, com efeitos a 13 de Fevereiro de 2006, escalão 3, índice 218, considerando-se automaticamente exonerada do lugar anterior.

9 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Braga Maia*.

Aviso n.º 2533/2006 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes de 6 de Fevereiro de 2006:

Wilson Jorge Correia Pinto de Abreu, professor-coordenador sem agregação — nomeado, por urgente conveniência de serviço, na categoria de professor-coordenador com agregação, do quadro de pessoal desta Escola, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Braga Maia*.

Escola Superior de Enfermagem de São João

Rectificação n.º 281/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de Janeiro de 2006, o aviso n.º 559/2006 (2.ª série), referente ao concurso documental para técnico profissional especialista principal afecto à área de biblioteca e documentação do quadro de pessoal desta Escola, rectifica-se que onde se lê «4 — Conteúdo funcional — funções de gestão de documentos, controlo, registo, cotação, averbamentos, descrição de documentos, acondicionamento, pesquisa documental, produção editorial, aplicação de normas, tendo em vista o funcionamento do Arquivo de acordo com os métodos e procedimentos estabelecidos.» deve ler-se «4 — Conteúdo funcional — realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando nor-

mas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.».

Em face da rectificação ora efectuada, é concedido um prazo suplementar de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas.

9 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo José Parente Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 4414/2006 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Novembro de 2005 do presidente deste Instituto:

Maria de Fátima Florentino Gonçalves Ramalho — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial e acumulação, com efeitos reportados a 17 de Outubro de 2005 e até 30 de Junho de 2006, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração relativa a 60% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2005. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 4415/2006 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Janeiro de 2006 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Maria do Amparo Peixoto Guedes, equiparada a professora-adjunta, em exclusividade, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

8 de Fevereiro de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 4416/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Janeiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Maria Filomena Carreiras Casaca Faria Paixão — contrato administrativo de provimento como assessora da carreira técnica superior de biblioteca e documentação para o Instituto Politécnico de Tomar, precedendo concurso, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 610, constante do estatuto remuneratório da Administração Pública para esta categoria.

Ana Rosa Gomes Pinto da Cruz — contrato administrativo de provimento como assessora da carreira técnica superior de arqueologia para o Instituto Politécnico de Tomar, precedendo concurso, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 610, constante do estatuto remuneratório da Administração Pública para esta categoria.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

Despacho n.º 4417/2006 (2.ª série). — Tendo em atenção o disposto nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no n.º 2 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Tomar, homologados pelo Despacho Normativo n.º 2/99, de 23 de Janeiro, e na alínea a) do n.º 4 do despacho n.º 11 389/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, decido:

1 — Delegar no vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida as seguintes competências, desde que, em todos os casos, seja assegurada a prévia cabimentação orgamental:

- Proferir despachos decisórios em matéria de formação, recrutamento, provimento, mobilidade, dispensa de serviço e desvinculação de pessoal docente e não docente dos Serviços Centrais e unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Tomar;
- Decidir sobre assuntos de natureza académica, pedagógica e científica;

- c) Proferir despachos decisórios em matéria de gestão e funcionamento do Centro de Pré-História, do Gabinete de Apoio à Presidência, do Gabinete de Estudos e Planeamento, do Gabinete de Informática, do Gabinete de Relações Internacionais, dos Serviços Administrativos Centrais, do Gabinete Jurídico, do Centro de Documentação e Arquivo, do Gabinete Técnico e do Gabinete de Gestão de Espaços Comuns;
- d) Proferir despachos decisórios em qualquer matéria relacionada com os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar e, em minha substituição, integrar o conselho de acção social do Instituto Politécnico de Tomar e o conselho administrativo dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar;
- e) Decidir em todas as matérias relacionadas com a gestão do parque automóvel do Instituto Politécnico de Tomar, incluindo a autorização a funcionários não motoristas para a condução em serviço de viaturas do Instituto;
- f) Representar o Instituto Politécnico de Tomar tanto na aprovação como na elaboração e outorga de contratos escritos e libertação de cauções de garantia relativos a aquisições de bens e serviços e a empreitadas de obras públicas e, quanto a estas, da aposição da assinatura nos autos de recepção;
- g) Autorizar a realização de despesas até aos limites fixados para os órgãos dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- h) Celebrar e gerir acordos, protocolos e convénios de qualquer natureza;
- i) Autorizar a cedência de bens e instalações do Instituto Politécnico de Tomar.

II — Subdelegar no vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida as seguintes competências, que me foram delegadas pela Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, desde que, em todos os casos, seja assegurada a prévia cabimentação orçamental:

- a) Proferir, relativamente ao pessoal dirigente e de chefia, a autorização prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- c) Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- d) Proferir o despacho homologatório previsto no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98 sempre que os dirigentes máximos das unidades orgânicas do Instituto estiverem impedidos de fazê-lo por serem membros dos júris dos concursos em causa;
- e) Conhecer e decidir dos recursos interpostos ao abrigo do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 40/85, de 1 de Julho, que se encontrem pendentes, ou ao abrigo do artigo 29.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, desde que, em ambos os casos, não sejam os autores do acto recorrido;
- f) Autorizar que todos quantos exercem funções no Instituto Politécnico, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionados com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte;
- g) Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com o alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20% do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70% de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo decreto-lei;
- h) Autorizar, em casos excepcionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

- i) Autorizar, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto, a equiparação a bolseiro, no País e fora dele, ao pessoal docente e não docente dos respectivos estabelecimentos de ensino:

- 1) Quando não implique a necessidade de substituição do equiparado a bolseiro;
- 2) Quando, implicando a necessidade de substituição do equiparado a bolseiro, esta seja financiada pelo POCI 2010;

- j) Efectuar, nos termos legais, desde que cobertos por receitas próprias, seguros de bens móveis e imóveis e também de doença e de risco de todos quantos exercem funções no Instituto Politécnico, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, que se desloquem, em serviço, ao estrangeiro ou de individualidades estrangeiras que, com carácter transitório, nelas prestem qualquer tipo de funções;
- k) Autorizar, nos termos legais, os seguros de viaturas, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoa que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloque a Portugal, enquanto estiverem em território nacional e os respectivos acordos obriguem a parte portuguesa a estas formalidades;
- l) Proferir, fundamentadamente, o despacho de autorização a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro;
- m) Autorizar a escolha prévia do tipo de procedimento independentemente do valor da despesa, quando o valor do contrato administrativo de empreitadas de obras públicas seja igual ou superior a € 99 759,58 e não exceda a competência do respectivo órgão para autorizar despesas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- n) Autorizar as despesas relativas a empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços cujo valor global dos mesmos não ultrapasse o limite de € 1 000 000, incluindo os actos e processos preparatórios, designadamente a aprovação de programas preliminares, projectos de execução e abertura de concursos;
- o) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados cujo valor global dos mesmos não ultrapasse o limite de € 2 493 985, incluindo os actos e processos preparatórios, designadamente a aprovação de programas preliminares, projectos de execução e abertura de concursos.

III — Ratificar os actos praticados no âmbito definido nos n.ºs 1 e II pelo vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida durante o período compreendido entre 13 de Fevereiro de 2006 e a data de entrada em vigor do presente despacho, a qual coincidirá com a da respectiva publicação.

IV — Designar o vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida para me substituir nas minhas ausências e impedimentos.

13 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

Despacho n.º 4418/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Considerando o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, nos artigos 17.º, n.º 1, alínea a), e 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e tendo em conta, na parte aplicável, o disposto no despacho n.º 11 389/2005, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, decido:

1 — Delegar, nos directores das escolas integradas no Instituto Politécnico de Tomar em matéria de realização de despesas públicas, a competência para autorizar despesas, na respectiva escola, até ao limite de € 500.

2 — Subdelegar, nos actuais directores das escolas integradas no Instituto Politécnico de Tomar, as seguintes competências:

- a) Autorizar que todos quantos exercem funções na escola, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte;
- b) Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos